
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 648/2023

SÚMULA: Autoriza o chefe do executivo municipal a receber em doação terreno rural medindo 4537,50 m², que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a receber como doação uma área de terreno rural medindo 4537,50 M² (quatro mil, quinhentos e trinta e sete metros e meio), constituído por parte do lote nº 06, Quadro rural do município de Santa Maria do Oeste, Comarca de Pitanga/Pr, objeto da matrícula sob nº 15190, às fls. 01 do Livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga.

Art. 2º Faz parte desta lei o memorial descritivo e mapa.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, outubro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:CB025DC4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/10/2023. Edição 2881

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>